

第 157/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、撤銷根據第289/2007號行政長官批示設立，屬項目組性質的“運輸基建辦公室”。

二、運輸基建辦公室以行政任用合同方式服務的人員，可選擇轉到交通事務局，並保持其原有職務上的法律狀況。

三、上款所指的轉入，以行政長官批示核准的名單為之；除名單須公佈於《澳門特別行政區公報》外，無須辦理其他手續。

四、為一切法律效力，根據第二款規定轉入的人員以往提供服務的時間，均計入所轉入的官職、職程、職級及職階的服務時間。

五、在本批示生效前已由運輸基建辦公室開設的工作人員招聘開考，包括已完成但仍處於有效期內的開考，仍然有效。

六、執行本批示所產生的財政負擔，由交通事務局預算中開支項目內的可動用資金承擔；如有需要，由財政局為此而動用的撥款承擔。

七、因運輸基建辦公室的人員轉入及該辦公室運作所產生的財政負擔，由交通事務局預算的撥款承擔。

八、為適用上款的規定，原分配予運輸基建辦公室的預算的結餘轉移予交通事務局預算。

九、原分配予運輸基建辦公室的一切動產，按法定手續轉移予交通事務局管理。

十、本批示自二零一九年十月一日起生效。

二零一九年九月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É extinta a equipa de projecto com a designação de «Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes», doravante designada por GIT, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007.

2. O pessoal ao serviço do GIT mediante contrato administrativo de provimento pode optar por transitar para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT, mantendo a sua situação jurídico-funcional.

3. A transição referida no número anterior opera-se por lista nominativa aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

4. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal que transita nos termos do n.º 2 considera-se, para todos os efeitos, como prestado no cargo, carreira, categoria e escalão resultantes da transição.

5. Mantêm-se válidos os concursos de recrutamento de trabalhadores abertos pelo GIT antes da entrada em vigor do presente despacho, incluindo os concursos finalizados que ainda se encontram dentro do prazo de validade.

6. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente despacho são suportados por conta das disponibilidades inscritas na rubrica das despesas do orçamento da DSAT e, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

7. Os encargos financeiros decorrentes da transição do pessoal e do funcionamento do GIT são suportados pelas dotações do orçamento da DSAT.

8. Para efeitos do disposto no número anterior, é transferido para o orçamento da DSAT o saldo do orçamento inicial afecto ao GIT.

9. Para efeitos de gestão, são transferidos para a DSAT todos os bens móveis afectos ao GIT, de acordo com as formalidades legais.

10. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2019.

26 de Setembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00